

matrícula

27 231

folha

01

São Paulo, 04 de Dezembro de 1979

IMÓVEL: UM PRÉDIO residencial situado à RUA OLÍMPIO RODRIGUES DA SILVA, nº 81 (tinta) não oficial, no 13º Subdistrito, Butantã, e seu respectivo terreno constituído de parte dos lotes 32 e 33, da quadra D, do Jardim Caboré, medindo - 5,00m de frente para a referida Rua Olímpio Rodrigues da Silva, 22,20m do lado direito visto da rua, onde confina com o imóvel nº 85, de propriedade da Percsa - Projetos, Engenharia e Racionalização das Construções S/A, 21,70m do lado esquerdo, onde confina com o imóvel nº 75, da mesma Percsa - Projetos, Engenharia e Racionalização das Construções S/A, e 5,00m nos fundos, onde confina com parte dos lotes 9 e 10, encerrando a área de 109,75m². (Contribuinte - 171 243 0055 9 - maior área).

PROPRIETÁRIA: PERCSA - PROJETOS, ENGENHARIA E RACIONALIZAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES S/A, com sede nesta Capital, à Avenida/Brigadeiro Faria Lima, 1766, 3º andar, conjuntos 33/34, CGC 43 651 421/0001-95.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições 130 422 e 130 423 do 10º Cartório de Registro de Imóveis.

O Oficial Substituto:

José Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça

R.1 em 04 de Dezembro de 1979

Pelo instrumento particular datado de 20 de novembro de 1979, a proprietária, já qualificada, representada por Luiz Roberto Fairbanks de Sá e João Sebastião Andretto Netto,

= continua no verso =

vendeu o imóvel, pelo valor de CR\$1.130.000,00, a EUMAR MEI RELES BARBOSA, industrial, e s/m LAURA TEREZA DIAS BARBOSA, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RGs 3 710 775 e 8 158 262, respectivamente, inscritos no CPF sob nº 076 328 008-91; e HENRIQUE SANCHES JÚNIOR, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, RG 10 282 852, CPF 810 626 808-04, todos residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Presidente Wilson, 76, casa 5.

O Oficial Substituto:

José Eduardo S. de Mendonça

R.2 em 04 de Dezembro de 1979

Pelo instrumento particular referido no R.1, os adquirentes deram o imóvel em primeira, única e especial hipoteca, à transmitente, para garantia da dívida de CR\$920.000,00, pagável por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com as RDs 15/79 e 16/79 do BNH, aos juros devidos às taxas nominal de 10% e efetiva de 10,472% ao ano, sendo de CR\$13.031,87 o valor total da prestação inicial, que se vencerá em 20 de dezembro de 1979. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em CR\$1.050.000,00, constando do título outras condições.

O Oficial Substituto:

José Eduardo S. de Mendonça

-continua na ficha 02-

São Paulo, 04 de Dezembro de 1979

AV.3 em 04 de Dezembro de 1979

Pelo instrumento particular referido no R.1, a credora pelo R.2, PERCSA - PROJETOS, ENGENHARIA E RACIONALIZAÇÃO DAS - - CONSTRUÇÕES S/A, já qualificada, cedeu e transferiu à ITAÚ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, à Rua General Carneiro, nº 31, CGC 62 808 977/0001-97, representada por Walter Genevcius e Geraldo Flávio Prado Bastos, todos - os seus direitos creditórios decorrentes da referida hipoteca, pelo valor de CR\$920.000,00.

O Oficial Substituto:

José Eduardo S. de Mendonça

Av.4 em 23 de outubro de 1.991

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular-referido na Av.6, para constar que o BANCO ITAU S/A-BANCO COMERCIAL DE INVESTIMENTO DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, incorporou a ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 22 de dezembro de 1988, devidamente registrada na -- JUCESP, sob nº 698.550 em 20 de fevereiro de 1989 e publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de fevereiro de 1989.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Av.5 em 23 de outubro de 1.991

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular-

(continua no verso)

matrícula

27.231

ficha

02

verso

referido na averbação seguinte, para constar que o BANCO - ITAÚ S/A-BANCO COMERCIAL DE INVESTIMENTO DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, teve sua razão social alterada para BANCO ITAÚ S/A, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27 de março de 1989, devidamente registrada na JUCESP sob nº 742.325, em 29 de maio de 1989 e publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de junho de 1989.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av. 6 em 23 de outubro de 1.991

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular de 18 de junho de 1991, para constar que o credor BANCO ITAÚ S/A, representado por João J. de Paiva Ribeiro e Antonio Bernardes Cadeó, tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.2 e Av.3 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 191.656 rolo nº 3.406

R.7 em 22 de Maio de 1998

HIPOTECA CÉDULAR DE PRIMEIRO GRAU

Pela Cédula de Crédito Comercial nº. 602.743-7, acompanhada de orçamento e anexo, emitida em São Paulo (SP), aos 17 de março de
- continua na ficha 3 -

matrícula

27.231

ficha

03

São Paulo, 22 de maio de 1998

1998, os proprietários pelo R.1, EUMAR MEIRELES BARBOSA e sua mulher LAURA TEREZA DIAS BARBOSA e HENRIQUE SANCHES JUNIOR, já qualificados, **deram em hipoteca cedular de primeiro grau, o imóvel objeto da presente matrícula**, ao BANCO SAFRA S/A, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, nº. 2.100, inscrito no CGC nº. 58.160.789/0001-28, representado por Amarildo Pascoal C. Costa e Edison Carlos S. Dias, **para garantia da dívida no valor de R\$68.000,00, assumida pela firma WINNER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CGC nº. 36.371.862/0002, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, nº. 2.073, HI, conjunto 8089, representada por Eumar Meireles Barbosa, já qualificado, e que será paga na forma constante do Registro feito sob nº. 6.616, no Livro Três de Registro Auxiliar deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes C. Palma*
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme – Protocolo nº. 284.641

R.8 em 3 de agosto de 2006

PENHORA SOBRE METADE IDEAL

Pela CERTIDÃO expedida em 19 de julho de 2006, pelo Cartório da 74ª Vara do Trabalho, desta Capital, 2ª Região, extraída dos autos da AÇÃO TRABALHISTA (Proc. 461/1998), requerida por EDUARDO MARTINS TARRAN, brasileiro, solteiro, maior, RG 21.632.953-X, CPF 250.262.018-06, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Nanuque, 215, apto. 202, contra WINNER IMPORTAÇÃO E

- continua no verso -

matrícula

27.231

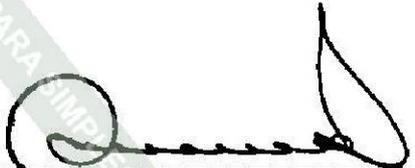
ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

EXPORTAÇÃO LTDA., na pessoa do sócio e co-proprietário pelo R.1 , EUMAR MEIRELES BARBOSA casado com LAURA TEREZA DIAS BARBOSA, já qualificados, verifica-se que, a METADE IDEAL do imóvel desta matrícula, foi PENHORADA; tendo sido nomeado depositário, a reclamada, WINNER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, na pessoa do sócio, EUMAR MEIRELES BARBOSA, casado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$12.462,59 (atualizado até 18/06/2003).

O Escrevente Autorizado, 

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 435.782

R.9 em 11 de maio de 2011

ARREMATAÇÃO DE METADE IDEAL

De acordo com a CARTA DE ARREMATAÇÃO expedida em 22 de março de 2011, pelo Juízo de Direito da 74ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos da ação de Reclamação Trabalhista (Proc. 00461007719985020 - 00461199807402000), movida por EDUARDO MARTINS TARRAN, solteiro, maior, CPF 250.262.018-06, já qualificado, contra WINNER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 36.371.862/0002-00, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 2073, Horsa I, na pessoa do sócio Eumar Meireles Barbosa, casado, já qualificado, verifica-se que nos termos do AUTO DE LEILÃO e ARREMATAÇÃO de 25 de março de 2010, a METADE IDEAL do imóvel desta matrícula, de propriedade de EUMAR MEIRELES BARBOSA e sua mulher LAURA TEREZA DIAS BARBOSA, já qualificados, FOI

- continua na ficha 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

27.231

ficha

04

São Paulo,

11 de maio de 2011

ARREMATADA por **COMERCIAL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS BLANCHARD LTDA.**, CNPJ 59.377.572/0001-37, com sede nesta Capital, na Rua dos Estados Unidos, 2280, representado por Adam Blau, pelo valor de R\$52.000,00.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.10 em 11 de maio de 2011

CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta de Arrematação referida no registro anterior, extraída dos autos da Ação de Reclamação Trabalhista (Proc. 00461007719985020 - 00461199807402000), movida por EDUARDO MARTINS TARRAN, solteiro, maior, contra WINNER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., já qualificados, para constar que fica CANCELADA a PENHORA objeto do R.08 desta matrícula, em razão do imóvel ter sido arrematado por **COMERCIAL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS BLANCHARD LTDA.**, já qualificada, no mesmo processo.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Protocolo 546.144 Carta de Arrematação